Documentos Simples que integram o Processo de Eliminação de Documentos

- 1 Ofício assinado pelo responsável pela unidade/órgão que está eliminando. Este ofício, com a versão final da minuta da Relação de Eliminação de Documentos corrigida e anexa, abrirá o Processo. (Responsabilidade: Unidade que eliminará os documentos/SubCADA)
- 2 Versão final, CAPTURADA da Minuta da Relação de Eliminação de Documentos, corrigida (se necessário) pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso CADA após visita técnica e anexa ao ofício. (Responsabilidade: Unidade que eliminará os documentos/SubCADA)
- 3 Lista de presença dos participantes da Visita Técnica da CADA ou a Relação de Remessa de envio da amostra para a CADA analisar a eliminação, CAPTURADA para o sistema. (Responsabilidade: Unidade que eliminará os documentos);
- 4 Atas, declarações, despachos ou outros documentos que comprovem o término de vigência ou demais itens obrigatórios apontados no quadro 'Observações'. Podem ser CAPTURADOS E/OU CONFECCIONADOS NO AMBIENTE DIGITAL SP SEM PAPEL dependendo do caso (Responsabilidade: Unidade que eliminará os documentos/SubCADA);
- 5 Relação de Eliminação de Documentos assinada pelo Coordenador da CADA. (Responsabilidade: CADA)
- 6 Edital de Ciência de Eliminação de Documentos. (Responsabilidade: CADA)
- 7 Despacho para publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos. (Responsabilidade: CADA);
- 8 Lauda, recibo, publicação no diário oficial do edital (cópia autenticada administrativamente) e despacho de devolução à CADA. (Responsabilidade: ATA 5/GS);
- 9 Despacho para SubCADAs fragmentar documentação a ser eliminada assinada pelo Coordenador da CADA. (Responsabilidade: CADA)
- 10 Documentação a ser juntada ao Processo de eliminação de documentos para o caso de a DESTINAÇÃO/FRAGMENTAÇÃO dos documentos ser feita por meio de cooperativas ou por meio de empresas (Responsabilidade: Unidade que eliminará os documentos/SubCADA):
- 10.1 Por meio de DOAÇÃO ÀS COOPERATIVAS QUE ATENDAM A LEI ESTADUAL n. 14.470/2011:
- Cópia do Decreto estadual n. 48.897/2004 (contendo o Artigo 30)
- Cópia da Lei estadual n. 14.470/2011;
- Cópia da Lei estadual n. 16.787/2018;
- Cópias dos e-mails ou outros documentos, **inclusive de cooperativas que não responderam ou foram excluídas**, que comprovem a busca por uma cooperativa **adequada às Leis** citadas. **Tem que ter no mínimo três**;
- Vias dos documentos solicitados na referida Lei que comprovem a adequação da Cooperativa selecionada;
- 10.2 Por meio de VENDA ÀS COOPERATIVAS OU EMPRESAS NO ÂMBITO DAS PORTARIA UAPESP/SAESP 7, de 21/01/2022 e UAPESP/SAESP 8, de 28/03/2022:
- Cópia do Decreto estadual n. 48.897/2004 (contendo o Artigo 30);
- Cópia da Lei estadual n. 16.787/2018;
- Portarias UAPESP/SAESP 7, de 21/01/2022 e UAPESP/SAESP 8, de 28/03/2022
- Cópias dos e-mails ou outros documentos que comprovem a busca por uma cooperativa ou empresa que compre papel e que seja destacado quem ofereceu os valores oferecidos. **Tem que ter no mínimo três**;
- Informação onde conste os valores oferecidos por todas as empresas e que aponte qual a empresa vencedora por oferecer o maior valor;
- 11 Registros FOTOGRÁFICOS: ANTES, DURANTE E DEPOIS DA RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO (Responsabilidade: Unidade que eliminará os documentos/SubCADA):

OBSERVAÇÃO: Caso a fragmentação dos documentos seja feita por meio da CONTRATAÇÃO de empresas ou cooperativas que não atendam a Lei 14.470/2011, as ações deverão ser registradas em PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, 004.01.05.005. VER: Portarias UAPESP/SAESP - 7, de 21/01/2022 e UAPESP/SAESP - 8, de 28/03/2022

Para todos os Processos

- 12 Termo de eliminação de documentos assinado pelo servidor responsável (SubCADA) por acompanhar a eliminação e que tenha sido indicado pelo Coordenador da CADA.
- 13 Laudo de fragmentação das aparas (documentos fragmentados) da eliminação para os Fundos Sociais, Cooperativas ou Empresas.
- 14 Termo de encerramento de documento a pedido da autoridade que solicitou o procedimento de encerramento.
- **15 Amostras dos documentos** que foram eliminadas. Como essas amostras são documentos físicos, elas terão que ficar guardadas em caixas ou pastas com a anotação do número do Processo de Eliminação de Documento aberto no sistema digital para que elas não percam seu vínculo com o Processo.